Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 3.584, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o dia 28 do corrente consagrado ao Servidor Público Municipal,

CONSIDERANDO a adequação de expediente facultativo às necessidades administrativas e operacionais do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Excepcionalmente, no dia 28 de outubro, consagrado ao Servidor Público Municipal, conforme o artigo 264 da Lei Complementar nº 038, de 28 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos), haverá expediente normal em todas as repartições do Poder Executivo.

Art.º 2º - A consagração a que se refere o artigo 1º deste Decreto será no dia 26 do corrente (2ª feira) sendo, portanto, considerado expediente facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 3º - Os servidores lotados em serviços de urgência, limpeza pública e aqueles regidos por turnos ou plantões, poderão ser convocados a critério dos respectivos Secretários, visando o não comprometimento dos serviços essenciais.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 19 de outubro de 2009.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 de OUT. 2009
Jornal BIM Nº 147
Página 06
Rubrica
Mat. 05/0035